



**Data:** 2023-12-01  
**Assunto:** ADITAMENTO No.: 2

**Hora:** 09:30  
**Documento no.:** 1:2

---

**De:** Comissão Organizadora  
**Para:** Concorrentes/Condutores  
**Pág.:** 1

**Anexos:** 0

---

## Artigo 25- CONTROLO DE VELOCIDADE (NOVO ARTIGO)

### Zonas de controlo de velocidade (novo)

Sempre que seja necessária a utilização das pontes sobre as ribeiras existentes no circuito da prova, serão criadas "ZCV" Zonas de Controlo de Velocidade para o seu atravessamento.

O início destas ZCV será indicado com placas com a indicação "DZ", colocadas nos lados direito e esquerdo da pista.

O final destas ZCV será indicado com placas com a indicação "FZ", colocadas nos lados direito e esquerdo da pista.

Entre a placa de início "DZ" e o final "FZ" das ZCV a velocidade máxima é de 30 Km/h.

Os excessos de velocidade dentro destas zonas, constatados pelo sistema ANUBE, implicará as seguintes penalizações:

- 1ª infracção	Advertência
- 2ª infracção	1 volta
- 3ª infracção	2 voltas
- 4ª infracção e seguintes	5 voltas